



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2704/2017

Humaitá, RS, 05 de setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE HUMAITÁ – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o veículo FIAT UNO Mille Economy Placas IPL 5962, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Humaitá RS, CNPJ nº 98.13.020/0001-73, localizado na Rua Conde de Porto Alegre, 360, centro, Humaitá, RS, mediante “Termo de Cessão de Uso”, de propriedade do Município de Humaitá.

Art. 2º - O veículo acima referido será de uso exclusivo do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Humaitá, RS.

Art. 3º - O Termo de cessão de uso será pelo prazo de 05 (cinco) anos prorrogável por igual período.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, aos cinco dias do mês de setembro de 2017.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vanessa Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

De 05/09/2017 à 05/10/2017
F. Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO